



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 128/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,



O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 482/2012, que “Altera a denominação dos Jogos Escolares no Estado de Rondônia – JOER instituídos pela Lei nº 2.028, de 10 de março de 2009.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de maio de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 482/2012

Altera a denominação dos Jogos Escolares no Estado de Rondônia – JOER instituídos pela Lei nº 2.028, de 10 de março de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Os Jogos Escolares no Estado de Rondônia – JOER instituídos pela Lei nº 2.028, de 10 de março de 2009, passam a denominar-se “Olimpíadas Escolares de Rondônia”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de maio de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 08 DE MAIO DE 2012.

Altera a denominação dos Jogos Escolares no Estado de Rondônia – JOER instituídos pela Lei n. 2.028, de 10 de março de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Os Jogos Escolares no Estado de Rondônia – JOER instituídos pela Lei n. 2.028, de 10 de março de 2009, passam a denominar-se “Olimpíadas Escolares de Rondônia”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'MUR' followed by a flourish.